

ECONOMICA FEDERAL

- OURO PRETO, MG

DATA: 08/09/2022

HORA: 14:56:37

TERMINAL: 8609

NSU:001375

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: [REDACTED] - OURO PRETO, MG

CONTA: [REDACTED]

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 7.999,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2ª Via - Via Cliente

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 86/2022 -008

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 06/09/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Indenizações Não Vinculados de Impostos

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA ✓

Número: 6534

Endereço.: [REDACTED] Nº: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est: [REDACTED] CPF....: [REDACTED]  
Banco ....: 000 Agência ...: [REDACTED] Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: [REDACTED]

Empenho Nº.: 86 Liquidação Nº.: 8

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.999,00 ✓  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*40.252,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*32.253,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.999,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 06/09/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da Lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Agosto/22.

*h. Matta*

*Graciano Moreira*  
GRACIANO MOREIRA  
CPF: [REDACTED]  
Liquidante

*Luiz Bonzaga de Oliveira*  
LUIZ BONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

## PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.999,00 ,Sete mil, novecentos e noventa e nove reais.\*\*\*\*\*

08/09/22

Data Identidade/CPF/COC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: [REDACTED] CONTA: [REDACTED] CHEQUE: [REDACTED] RECURSO Docum.: 9ED

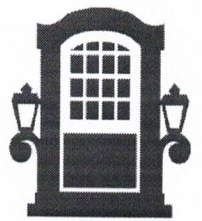
Tesoureiro(a): *Vanessa Freitas de Oliveira*  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos



**Verba Indenizatória  
Mês agosto 2022**

**Vereador Vander Leitoa**  
**Solidariedade**



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

**Ouro Preto, 02 de Setembro de 2022.**

VANDER LUIS  
FERREIRA:035541  
03624

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2022.09.02 13:22:36  
-03'00'

**Vander Luis Ferreira**  
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Motorista	NFe-23	1999,00
31	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria jurídica	NFe-27	3600,00
31	Marcelo Augusto Bastos da Silva	130.070.526-45	Aluguel de veículo	N.Faturamento - 02	2400,00
TOTAL					7999
SALDO					1,00

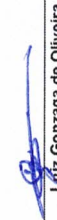
**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
 Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferreira da Silva  
 Controlador Interno  
 Câmara Municipal de Ouro Preto

  
 Matheus Pacheco de Moura Pereira  
 1º Secretário

  
 Luíz Gonzaga de Oliveira  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

23/NFe



Número / Série	23 / NFe	Emissão	02/09/2022 13:01:59	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/09/2022	Código de verificação	107R.PX09.SCLS.QONY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS  
CPF / CNPJ: 052.684.066-80 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000  
Telefone: (31) 98216-8696 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 110968 Cod. Mob.: 110968 Insc. Est.: 110968  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000  
Telefone: 35538488 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros ( 5,00 %)  
CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL  
\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
Transporte do parlamentar para atividades profissionais	R\$ 1.999,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.999,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 1.999,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de WENDERSON DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 23, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/107R.PX09.SCLS.QONY>

Data: 31/09/22

Assinatura:

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º: [REDACTED] Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,

Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º [REDACTED], residente em: Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO**

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 7 (sete) meses, com início em 01 junho de 2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em

  
Wenderson dos Santos

pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.

### **CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

### **CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO**

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

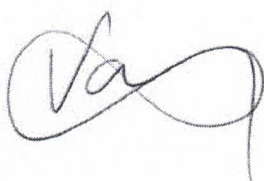
§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

### **CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES**

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

### **CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante; se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;





## **CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:

II – Dedicção e seriedade;

III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes;

IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos

V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;

VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;

VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tribuárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

## **CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações. • do CONTRATANTE:

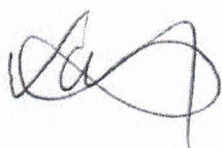
I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;

II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;

III – Arcar com as despesas relatives, ao fornecimento do veículo do combustível respectivo;

## **CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO**

I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.



*Wenderson dos Santos*

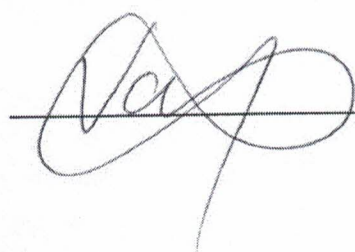
**CLÁUSULA 10ª – DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 01 de junho de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'V' or similar character, written over a horizontal line.A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Wenderson dos Santos', written over a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

27/NFe



Número / Série	27 / NFe	Emissão	02/09/2022 16:16:43	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	15/08/2022	Código de verificação	172Y.YO6B.IJ1U.BKLH	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 Reg.: Faturamento  
Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 98027-2282 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111630 Cod. Mob.: 111630 Insc. Est.: 111630  
Email:  
Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento  
Endereço: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: [REDACTED] Insc. Est.: [REDACTED]  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 3.600,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.600,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 27, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/172Y.YO6B.IJ1U.BKLH>

Data: 31/08/22

Assinatura: [Assinatura]

**Parágrafo primeiro:** Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

**Parágrafo segundo:** Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

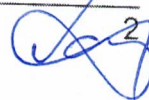
Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

**Parágrafo Segundo:** A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à



---

execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se

---

a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato terá duração de 1 (um) mês, iniciando em 01 de agosto de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.


Ouro Preto, 01 de agosto de 2022.



---

**VANDER LUÍS FERREIRA**

**CONTRATANTE**



---

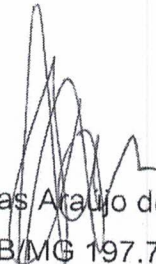
**ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**TITULAR**

## RECIBO

Pelo presente, a sociedade individual **ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu titular declara que RECEBE nesta data de hoje, o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) do Sr. VANDER LUÍS FERREIRA, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 035.541.036-24, portador do RG nº MG-10.459559, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, referente a honorários de advogado

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente

Ouro Preto, 31 de Agosto 2022

  
Júnio Lucas Araújo de Oliveira  
OAB/MG 197.729



## JUSTIFICATIVA MATERIAL DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: AGOSTO/22

Atividades desenvolvidas no mês de agosto:

Revisão do projeto de que "Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde". Tal projeto de lei tem a justa finalidade de resguardar o direito e garantir o acesso fundamental à informação. Democraticamente, o cidadão deve ter o direito de acompanhar o tempo de espera na fila, bem como a lista completa para acompanhamento e direito de contraditório caso hajam injustiças

Prestou-se assessoria jurídica para elaboração do projeto de lei 455/22 que versa sobre "DECLARAR PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL, A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, QUE INCORPORAM OS POVOS E COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS DA CIDADE DE OURO PRETO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", concluindo que a lei tem o condão de normatizar e proteger bem jurídico que possui grande relevância local, sendo de interesse da comunidade, parecer técnico em anexo.


A respeito do mesmo tema acima, participou em reuniões para defender a tese, em especial na reunião de comissões da Assembleia Legislativa, acompanhando o vereador para prestar qualquer suporte jurídico que se fizesse necessário

Além disso, foi prestado apoio jurídico a respeito de emenda parlamentar que Altera a Lei Complementar nº 172, de 29 de setembro de 2017, e que dispõe sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 105, de 25 de outubro de 2011 e dá outras disposições.

No referido Mês, foi dado acompanhamento processual da ação judicial contra em face do DEER e do município que tramita na vara cível da comarca de Ouro Preto sob o nº5001552.52.2020.8.13.0461. Na oportunidade, foi necessário apresentar impugnação a contestação da referida ação.

Além das atividades realizei atendimento junto aos assessores no escritório, para prestar esclarecimentos as demandas solicitadas e encaminhar as solicitações.

30 de agosto de 2022

  
Junio Lucas Araujo de Oliveira  
OAB/MG 197.729





# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

## CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Vande Luís Ferreira, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], com Sede Profissional na Praça Tiradentes, nº 41, CEP: 35400-000, Centro – Ouro Preto – MG;

**CONTRATADO:** Marcelo Augusto Bastos da Silva, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 130.070.526-45, situada a Rua Bonfim, 93 CEP 35412-000, distrito: Amarantina, Ouro Preto — MG;

As partes acima identificadas têm, entre si e acertado o presente Contrato de locação de veículos, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

## CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, regula-se a locação do veículo VW/GOL, ano MODELO 2008, cor Vermelha, Licenciado no Estado de Minas Gerais, Renavam 00929636112, com placa HGL2C73

## CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ALUGUEL

Pela presente locação, obriga o **LOCATÁRIO** a pagar o valor mensal de 2,400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais

**3.1 – O LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento do valor acordado em data devidamente ajustada entre as partes, diretamente ao **LOCADOR** ou terceiro autorizado por este.

**3.2 –** As despesas decorrentes da limpeza e manutenção do veículo ocorrerão por conta do **LOCATÁRIO**.


## CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO:

O Presente contrato terá validade de 06 meses, iniciando no dia 01 de julho de 2022 e Terminando no dia 31 de dezembro de 2022; Podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique pagamento de multas, indenizações, bem como de quaisquer outras compensações.

## CLÁUSULA 5ª- DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

PELO CONTRATANTE:



---

Vander Luís Ferreira

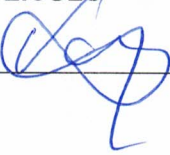
PELO CONTRATADO:



---

Marcelo Augusto Bastos da Silva

Ouro Preto, 01/07/2022

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		PEDIDO
DATA: 31/08/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/09/2022	NÚMERO: 02
<b>LOCADOR</b>		
<b>NOME: MARCELO AUGUSTO BASTOS DA SILVA</b> <b>CPF: 130.070.526-45</b> <b>ENDEREÇO: Rua Bonfim, 93 – Amaratina / Ouro Preto-MG</b> <b>TELEFONE:(31) 998622956</b> <b>E-mail: silvamarcelo2444@gmail.com</b>		
<b>LOCATÁRIO</b>		
<b>NOME: VANDER LUIS FERREIRA</b> <b>CPF: [REDACTED]</b> <b>ENDEREÇO: [REDACTED]</b> <b>TELEFONE: [REDACTED]</b> <b>CONTRATO: 01/2022</b>		
<b>DESCRIMINAÇÃO</b>		
Locação de Veículo VW/GOL 1.0,ano modelo 2008, Placa; <b>HGL2C73</b>		
<b>PERÍODO CORRESPONDENTE: 01/08/2022 à 31/08/2022</b>		
<b>TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS )</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Dados do pedido nº 02, inicio em 01/08/2022 Não é atividade geradora de ISSQN a locação de Bens Móveis Dispensado a emissão de Nota Fiscal, Conforme a leis complementar 116 de 31/07/2003 Natureza da operação, Locação de Bens Móveis Locação de Veículo sem fornecimento de Mão de obra (motorista) Valido como recibo a partir de seu recebimento		
<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULO</b>		
<b>VENCIMENTO EM: 10/09/2022</b>	<b>VALOR: 2.400,00</b>	
<b>DATA :</b>	<b>ASSINATURA:</b>	

*marcelo augusto bastos da silva*



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

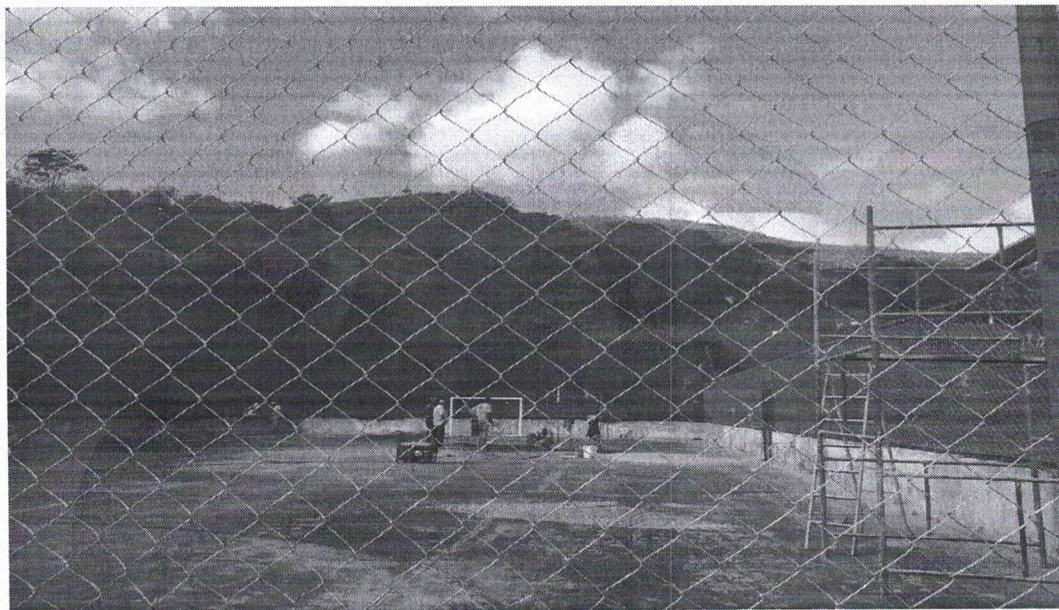
Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
30/08/2022	53ª Reunião Ordinária Itinerante em Cachoeira do Campo de 2022	PRESENTE	
25/08/2022	52ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/08/2022	51ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
18/08/2022	50ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
16/08/2022	49ª Reunião Ordinária Itinerante de 2022 - distrito de Rodrigo Silva	-	
11/08/2022	48ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
09/08/2022	47ª Reunião Ordinária 2022	PRESENTE	
05/08/2022	2ª Sessão de licitação - Serviço de Publicidade	-	
04/08/2022	46ª Reunião Ordinária 2022	-	
02/08/2022	45ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
14/07/2022	44ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
12/07/2022	43ª Reunião Ordinária da Câmara	PRESENTE	

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

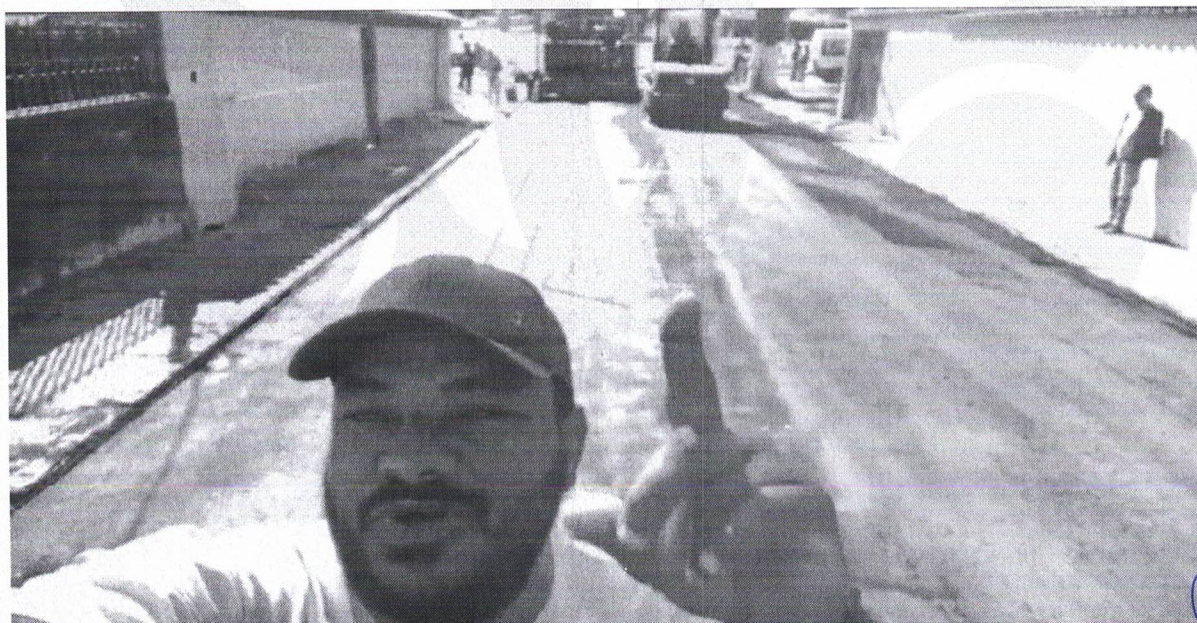
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/08/2022 A 31/08/2022

01/08/2022 – Acompanhamento de obra de reforma da quadra da Lapa

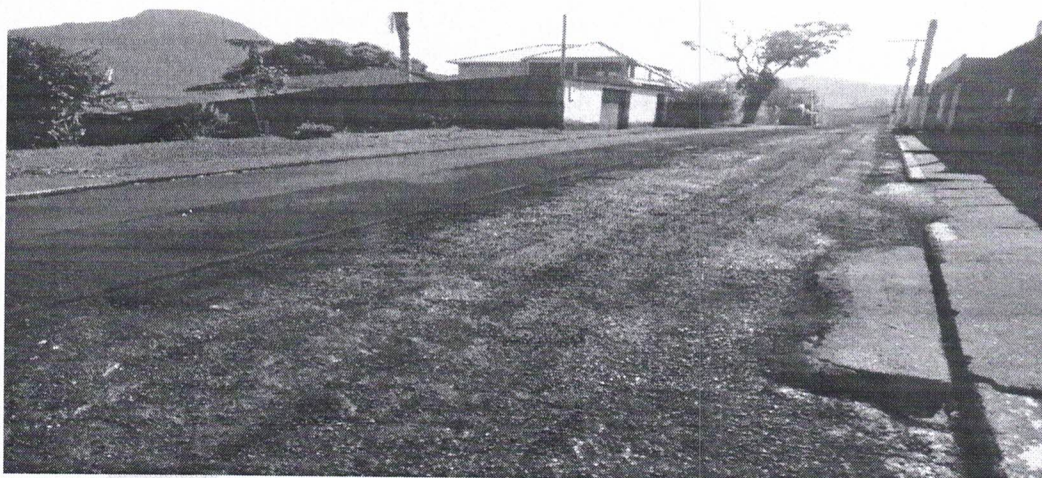


03/08/2022 - Acompanhamento de pavimentação asfáltica na Vila Samarco





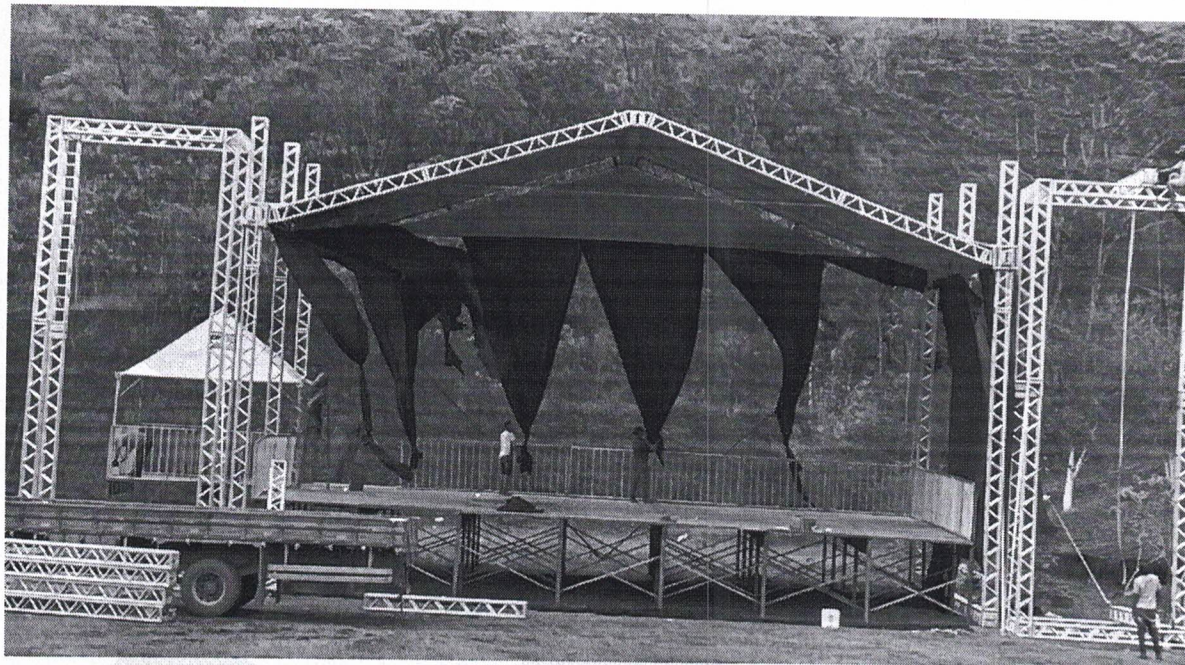
05/08/2022 – Acompanhamento de pavimentação asfáltica na Vila Samarco



08/08/2022 – Acompanhamento da obra de pavimentação na rua Terezinha Pessoa



10/08/2022 – Mobilização de montagem da estrutura da festa da Lapa (palco)



12/08/2022 – Início da festa da Lapa recepção de Artista Matheus Luccato



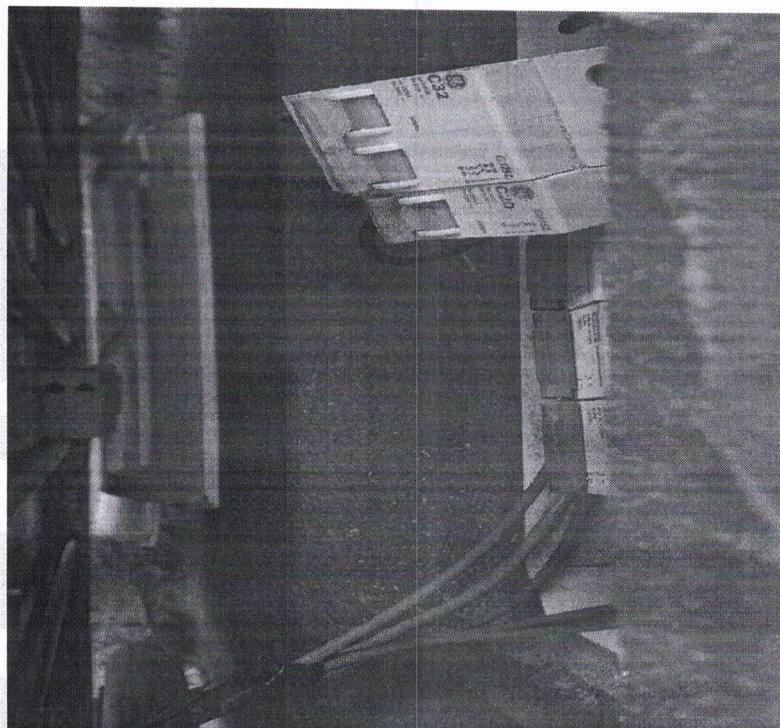
16/08/2022 – Visita ao gabinete do deputado Paulo Abiackel para tratar as questões do distrito de Antônio Pereira





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

17/08/2022 – Vistoria em quadra da Lapa pós depredação



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name.

19/08/2022 – Acompanhamento de preparação da rua Benedito Xavier para receber  
pavimentação asfáltica



22/08/2022 – Acompanhamento de montagem da galeria na rua Terezinha Pessoa



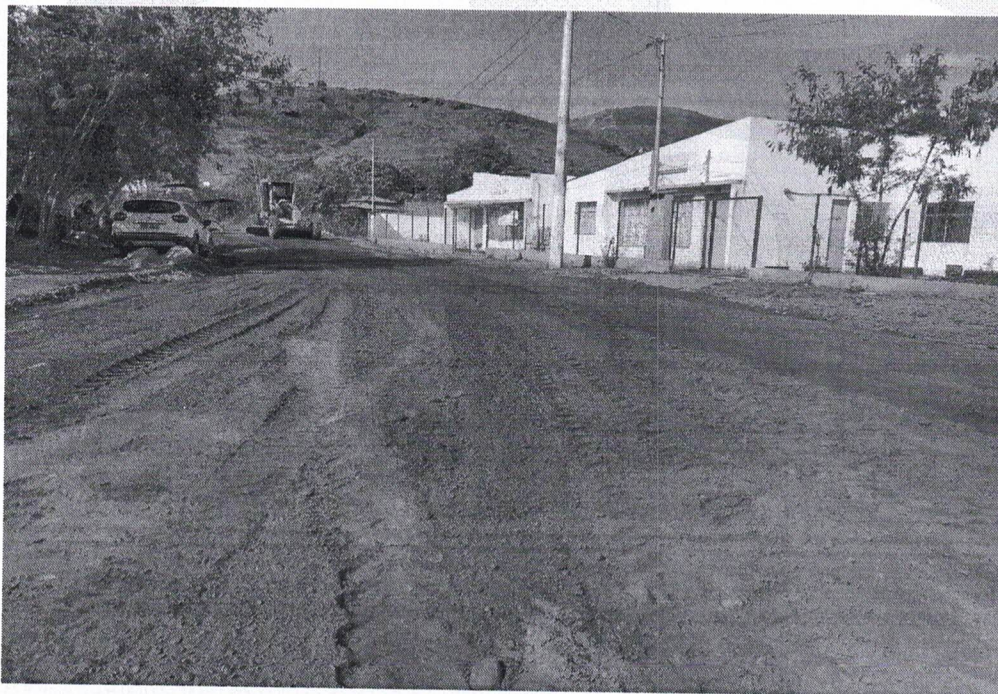
# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

24/08/2022 – Encontro de prefeitos das cidades mineradoras, Praça Tiradentes



29/08/2022 – Acompanhamento de preparação da rua Benedito Xavier para receber pavimentação asfáltica



📍Praça Tiradentes, 41 - Centro  
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

🌐 [www.cmop.mg.gov.br](http://www.cmop.mg.gov.br)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/08/2022 A 31/08/2022

- 01/08/2022 – Acompanhamento de obra de reforma da quadra da Lapa  
02/08/2022 – 45ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;  
03/08/2022 – Acompanhamento de pavimentação asfáltica na Vila Samarco  
04/08/2022 – Lançamento do projeto “Canal das Moças”, Cras - Antônio Pereira;  
05/08/2022 – Acompanhamento de pavimentação asfáltica na Vila Samarco  
08/08/2022 – Acompanhamento da obra de pavimentação na rua Terezinha Pessoa  
09/08/2022 – 47ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;  
10/08/2022 – Mobilização de montagem da estrutura da festa da Lapa (palco)  
11/08/2022 – 48ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;  
12/08/2022 – Início da festa da Lapa recepção de Artista Matheus Luccato  
15/07/2022 – Ponto facultativo  
16/08/2022 – Visita ao gabinete do deputado Paulo Abiackel para tratar as questões do distrito de Antônio Pereira.  
17/08/2022 – Vistoria em quadra da Lapa pós depredação  
18/07/2022 – 50ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;  
19/08/2022 – Acompanhamento de preparação da rua Benedito Xavier para receber pavimentação asfáltica  
22/08/2022 – Acompanhamento de montagem da galeria na rua Terezinha Pessoa  
23/08/2022 – 51ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;  
24/08/2022 – Encontro de prefeitos das cidades mineradoras  
25/08/2022 – 52ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;  
29/08/2022 – Acompanhamento de preparação da rua Benedito Xavier para receber pavimentação asfáltica  
30/08/2022-53ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Vander Luís Ferreira

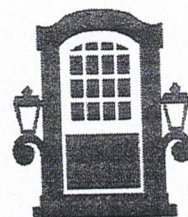
Ouro Preto, 01/09/2022



50000016876

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO:      / 22

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 36626

Compartilhado em

Em 04/08/2022

Ass. por      em     

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 46ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 04 de Agosto do ano corrente, devido a participação no evento de lançamento do projeto "Canal da Moças", realizado no CRAS de Antônio Pereira. Em anexo lista de presença no evento.

Sala de Sessões, 4 de Agosto de 2022.

VANDER LUIS

Assinado de forma digital por VANDER

LUIS FERREIRA:03554103624

FERREIRA:03554103624 Dados: 2022.08.04 12:21:07 -03'00'

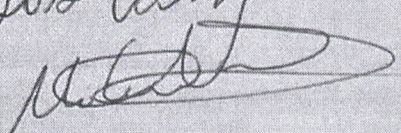
**Vereador Vander Leitoa - SD**

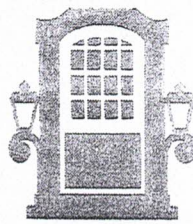
*Encaminhado ao Departamento  
de Finanças*

*Luiz Gonzaga de Oliveira  
Vereador - Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Preto*



Lista de Presença  
Reunião CRAS Antônio Pereira  
Dia: 04/08/2022

Flávia de Freitas - Analista de Resp Social - MBR  
Lucas Expedito Viana Damásio - Chefe Administrativo  
Luz, Gustavo de Franco - Secretária M. Desenvol  
dos  
Antonio Goncalves Ferreira  
  
Edvaldo Gus Pacheco - Secário do Desenv. Social  
Lais Cristina Palhares Amaral - Psicóloga CRAS  
Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha - Gabinete Prefeito  
Adriana Lima  
MAGNER HENRIQUE FERREIRA - EXPETER-MS  
Francisco Evangelista  
Augusto Osvaldo - PMOP  
Vander Luis Ferreira CMOP



Ofício nº OF-/22-02-004

Ouro Preto, 17 de agosto de 2022

Secretaria / RH / Controladoria

**Assunto: justificativa de ausência**

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 49ª Reunião Ordinária Itinerante de 2022 - distrito de Rodrigo Silva, por motivo de reunião agendada ao gabinete do Deputado Federal Paulo Abiackel, referente a obra do talude de Antônio Pereira.

  
**Vander Luis Ferreira**  
**PARLAMENTAR**

*Encaminhado  
ao Depto de Finanças  
30/08/22*

*Luz Gonzaga de Oliveira*  
 Vereador - Presidente  
 Câmara Municipal de Ouro Preto

36902

25 08 22  
VERA 12h36

Ref. 16/08





pauloabiackel 18h

Ver tradução >



Visita muito importante, do vereador de Ouro Preto, @vanderleitoa, para falarmos de assuntos de interesse da cidade. Tenho conhecimento das principais demandas de investimento e já estou atuando para resolvê-las.

## OURO PRETO



**Paulo  
Abi-Ackel**  
DEPUTADO FEDERAL